<sup>1</sup> Inclui 98 vagas de AUFC criadas pela Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003, ainda a distribuir.

ISSN 1677-7050

- <sup>2</sup> Inclui 1 vaga do cargo de AUFC criado pela Lei nº 10.799, de 2003, distribuída pela Portaria-TCU nº 346, de 12 de novembro de 2009, em área e especialidade a serem posteriormente definidas.
- <sup>3</sup> Vagas transformadas em AUFC pela Portaria-TCU nº 100, de 9 de abril de 2010 9 vagas de TEFC-CE e TEFC-TO transformadas em 5 vagas de AUFC-CE.
- 4 O cargo de TEFC-TO constitui-se em cargo em extinção do quadro de pessoal do Tribunal, conforme Resolução TCU nº 158, de 22 de janeiro de 2003, assim 2 vagas disponíveis foram redistribuídas em vagas da especialidade TA.
- <sup>5</sup> Inclui vagas do cargo de AUFC criadas pela Lei nº 10.799, de 2003, distribuídas pela Portaria-TCU nº 346, de 2009.

#### QUADRO II

(art. 77, § 1°, da Lei n° 12.309, de 2010)

#### CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM CO- MISSÃO	2009					2010					
	Efetivo (*)	Sem vínculo (**)	Requisitado (***)	Vagas dispo- níveis	TOTAL	Efetivo (*)	Sem vínculo (**)	Requisitado (***)	Vagas dispo- níveis	TOTAL	Variação percentual (2010 e 2009)
Assistente	1	11	1	0	13	1	11	1	0	13	0%
Oficial de Gabinete	4	8	1	0	13	1	11	1	0	13	0%
TOTAL	5	19	2	0	26	2	22	2	0	26	0%

- (\*) vagas de cargo em comissão ocupadas por servidores efetivos do quadro de pessoal do TCU;
- (\*\*) vagas de cargo em comissão ocupadas por servidor sem vínculo com a Administração Pública;
- (\*\*\*) vaga de cargo em comissão ocupada por servidor requisitado de órgão da Administração Pública Federal Indireta.

#### QUADRO III

### OUANTITATIVO DE FUNCÕES DE CONFIANCA

(***) Vaga de cargo em comissão ocupada por servidor requisitado de orgão da Administração Publica Federal Indireta.											
	QUADRO III										
(art. 77, § 1°, da Lei n° 12.309, de 2010)											
QUANTITATIVO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA											
NÍVEL DA FUNÇÃO DE CON- FIANÇA	7//	2009			VARIAÇÃO PER- CENTUAL (2010 e 2009)						
	OCUPADAS	DISPONIVEIS	TOTAL	OCUPADAS	DISPONÍVEIS	TOTAL					
FC - 1	104	9	113	110	3	113	0,00%				
FC - 2	58	1	59	58	1	59	0,00% 0,00% 0,00%				
FC - 3	289	9	298 167	291 159	7	298	0,00%				
FC - 4	158	9			8	167	0,00%				
FC - 5	185	18	203	198	5	203	0,00%				
FC - 6	3	3-0	3	3	0	3	0,00%				
TOTAL	797	46	843	819	24	843	0,00%				

#### Observações:

- O quantitativo de funções do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União está previsto na Lei nº 10.356, de 2001, combinada com o art. 2º da Lei nº 10.799, de 2003, alterada pela Lei nº 11.780, de 17 de setembro de 2008, sendo 843 vagas de função.
- De acordo com o art. 3º, inciso I, § 1º, da Lei nº 10.356, de 2001, as funções de confiança do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União são de exercício exclusivo de servidores ocupantes de cargo efetivo do mesmo Tribunal.

# **Poder Legislativo**

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ATO DO PRESIDENTE

Em 13 de setembro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JORGE DO ESPIRITO SANTO, ponto nº 2.305, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo atribuição Técnica Legislativa, Classe Especial, Padrão 45, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

MICHEL TEMER

# SENADO FEDERAL **DIRETORIA-GERAL**

## ATO 2.960, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta no processo nº 020273/10-0 e conforme a competência estabelecida no artigo 3º, inciso IX, do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995,

Aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor MANOEL DA PAIXÃO PEREIRA DA CRUZ, Técnico Legislativo/Administração, Nível II, Padrão M 36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista na Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

HAROLDO FEITOSA TAIRA

# **Poder Judiciário**

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

# PORTARIA Nº 214, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 93, I e § 1º, da Lei nº 8.112/1990, e do artigo 2º, II, da Resolução STF nº 327/2006, resolve:

Autorizar a cessão do servidor MAURO ALMEIDA NO-LETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, pelo período de um ano, ao Tribunal Superior Elei-

Min. CEZAR PELUSO

# **SECRETARIA**

### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 10 de setembro de 2010

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 95 da Lei nº 8.112/1990, autorizou a servidora do Tribunal Regional Federal da 2ª Região ALBANI ALVES GUIMARÃES a se afastar do país no período de 1º de dezembro de 2010 a 28 de fevereiro de 2012, com ônus limitado, com a finalidade de participar, na Itália, do Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior PDEE, oferecido pela Coordenação de Aperfeicoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação, por meio de

ALCIDES DINIZ DA SILVA

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DIRETORIA GERAL

## PORTARIA Nº 86, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "d" do inciso XI do artigo 3º da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar ALINE REIBEIRO DE MENDONÇA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função comissionada de Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça, nível FC 6, ficando dispensada da função constituidad de Justiça nível FC 6. , ficando dispensada da função comissionada de Assistente V, nível

FC-5, deste Departamento.

Art. 2º Designar ADERRUAN RODRIGUES TAVARES, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função comissionada de Assistente V do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça, nível FC-5, ficando dispensado da função comissionada de Supervisor, nível FC-6, deste Departamento.

> HELENA AZUMA

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **SECRETARIA**

### RETIFICAÇÃO

Na portaria de dispensa de Andréa Furtado Pacheco Bastos da função comissionada de Chefe da Seção de Perícias Médicas. Nível FC-6, de 9 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, Seção 2, página 62, onde se lê "PORTARIA N° 480 TSE", leia-se "PORTARIA N° 482 TSE".

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUS-TIÇA, usando a atribuição conferida pelo art. 21, XXV, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo STJ nº 8128/2010, resolve:

Nº 257 - CONCEDER aposentadoria à servidora Hilda Fumico Hiraici Uramoto, matrícula \$020251, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 15, do quadro de pessoal do Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art.18, § 2º, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, combinado com o art. 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.